CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

250171

INDICAÇÃO N° 016/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Carmo Konzen

O Vereador que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal envie a esta Casa Legislativa, projeto de lei instituindo a criação de um Asilo Municipal.

Justificativa:

Se faz necessário a implantação de uma estrutura adequada para acolher idosos em situação de abandono, risco social ou sem condições de permanecer com suas famílias, bem como aqueles que desejarem aderir ao asilo.

Segue anexo esboço do referido PL.

General Câmara, 22 de abril de 2025

Vereador Carmo Konzen
Bancada do PL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de criação de um Asilo Municipal (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI), com a finalidade de acolher e oferecer assistência integral aos idosos em situação de vulnerabilidade social no município de General Câmara/RS.

Nos termos regimentais vigentes desta Casa, e após ouvido o Plenário, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de General Câmara que seja estudada a viabilidade para a implantação de um Asilo Municipal (ILPI), com estrutura adequada para acolher idosos em situação de abandono, risco social ou sem condições de permanecer com suas famílias, bem como aqueles que desejarem aderir ao asilo.

General Câmara, 01 de abril de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Partido PL

Justificativa:

Com o aumento da expectativa de vida da população brasileira, é necessário que o município se prepare para acolher, com dignidade e respeito, os seus idosos. Muitas pessoas da terceira idade encontram-se em situação de extrema vulnerabilidade, sem apoio familiar, renda suficiente ou condições de autossustento.

A criação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI pelo Poder Público Municipal atenderia a uma demanda social urgente, oferecendo aos idosos assistência médica, psicológica, social, alimentação, cuidados diários e convivência humanizada, garantindo os direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

Além disso, a presença de um asilo público reduz os riscos de abandono e maus-tratos, ao mesmo tempo que promove inclusão, saúde e bem-estar aos idosos do município.

Por ser de grande relevância social, conto com a sensibilidade do Poder Executivo para que esta proposta seja avaliada com a devida atenção e brevidade.

Diante do exposto, solicito especial atenção e empenho do Poder Executivo para a viabilização desta importante iniciativa.